

LEI N° . 1565, de 25 de Junho de 2013.

AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. **FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus de Ituporanga/SC, objetivando a prestação de serviços de sobreaviso médico-hospitalares de urgência e emergência, nas especialidades de obstetrícia, neonatologia e anestesiologia aos munícipes residentes em Petrolândia/SC.

Parágrafo Único. O Convênio de que trata o artigo anterior, fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 25 de Junho de 2013.

JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL